



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 007/2021
Processo Administrativo nº 9007/2021

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.318.508/0001-70, com sede à Rua Tenente Salviano, nº 125, no Centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade e interesse da Administração Municipal em ampliar os serviços para atendimentos a pacientes, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:-
“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) mensais provenientes de recursos do Município, perfazendo o total de até R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) para 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022045.0211 – Natureza: 3.3.50.43.”.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 04 de março de 2022.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:-
